

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 36 - CREDITO ESPECIAL

DECRETO nº 36/2026

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1.086 publicada em 05 de fevereiro de 2026, decreto;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito especial no valor de **R\$ 14.143.598,82 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
451	449051000000000000 - Obras e instalações	1813	4.422.157,31
Total Ação			4.422.157,31

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 1006 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS			Funcional: 0012.0361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
456	449051000000000000 - Obras e Instalações	1011	1.994.362,02
Total Ação			1.994.362,02

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			Funcional: 0015.0452.0033
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
452	449051000000000000 - Obras e Instalações	1813	7.727.079,49
Total Ação			7.727.079,49
TOTAL GERAL			14.143.598,82

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:

Excesso de arrecadação na Fonte 1813 - Recape Asfáltico - Convênio 630/2025 - SECID (Secretaria de Estado das Cidades), no valor de **R\$ 4.973.298,42** (quatro milhões e novecentos e setenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R\$ 4.724.633,49** (quatro milhões e setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) os quais correrão como forma de contrapartida, destinar o valor de **R\$ 248.664,93** (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). Valor Empenhado em 2025. **R\$ 302.476,18**, restando **R\$ 4.422.157,31** (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) para ser suplementado no

orçamento de 2026. Aprovada pela Lei Municipal nº 1.059 de 02 de setembro de 2025.

Excesso de arrecadação junto a **Fonte 1011 – Transferências de Outros Programas**, na qual serão alocados recursos da Resolução 212/2024 (retificada pela Resolução 029/2025) – da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, retificada pela Resolução 021/2025, destinados à **construção de uma Creche**, no valor de **R\$ 1.994.362,02** (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Aprovada pela Lei Municipal nº 1.053 de 12 de agosto de 2025.

Excesso de arrecadação na Fonte 1813 – Recape Asfáltico - Convênio 588/2025 – SECID (Secretaria de Estado das Cidades) celebram como o Município, no valor de **R\$ 3.923.241,57** (Três milhões e novecentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R\$ 3.727.079,49** (Três milhões e setecentos e vinte e sete mil e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária, e ao CONVENENTE, como forma de **contrapartida**, destinar o valor de **R\$ 196.162,08** (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos). Aprovada pela Lei Municipal nº 1.059 de 02 de setembro de 2025.

Excesso de arrecadação na Fonte 1813 – Recape Asfáltico - Convênio 500/2025 – SECID (Secretaria de Estado das Cidades) celebram como o Município, no valor de **R\$ 4.286.455,22** (Quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil reais e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária, e ao CONVENENTE, como forma de **contrapartida**, destinar o valor de **R\$ 286.455,22** (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Aprovada pela Lei Municipal nº 1.056 de 02 de setembro de 2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A95DF711

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2026. Edição 3464

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>